



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 981 /2019

Em, 31 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre denominação do Ginásio Municipal localizada em frente a EMEIEF Aristarco da Silva Machado, localizado no Bairro São Sebastião em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Denomina-se de Ginásio Municipal Ernani da Veiga Pessoa filho (SEU NANDINHO), O Ginásio Municipal localizada em frente a Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Aristarco da Silva Machado, localizado no Bairro São Sebastião em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (PB) em 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB